



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VII – Número 078 – Cordeiro, 27 de abril de 2023
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023

OBJETO: REF. ASSESSORIA EM INFORMÁTICA E LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

LOCAL E DATA: 31 de maio 2023, às 13:30h, na Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Cordeiro – Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro – Cordeiro-RJ.

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br>, a partir do dia 28 de abril de 2023.

Valor estimado/máximo: R\$ 23.903,33.

Cordeiro, 26 de abril de 2023.

POLIANA PINHEIRO DO NASCIMENTO

Presidente da CPL



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N. 008/2023

Partes:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Contratada: BARBARAH SILVA GARCIA MOREIRA

Data da assinatura: 03/04/2023

Objeto: Ref. à aquisição de Computadores, monitores e periféricos, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas em Termo de Referência;

Vigência: 03/04/2023 à 02/08/2023

Valor: R\$ 11.733,00 (onze mil, setecentos e trinta e três reais).

Dotação: 44.90.52.00 (Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

33.90.30.00 (Material de Consumo)

Cordeiro, 03 de abril de 2023.

Ronaldo de Souza Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N. 009/2023

Partes:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Contratada: C.L.B. FRANCO COMÉRCIO DE
INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

Data da assinatura: 03/04/2023

Objeto: Ref. à aquisição de Computadores, monitores e periféricos, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas em Termo de Referência;

Vigência: 03/04/2023 à 02/08/2023

Valor: R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).

Dotação: 44.90.52.00 (Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Cordeiro, 03 de abril de 2023.

Ronaldo de Souza Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2023

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para atendimento das seguintes Secretarias Municipais, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, TRÂNSITO e DEFESA CIVIL, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 19 de maio de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, N.º 025/2023, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 28 de abril de 2023.

BENEFICIO LEI Nº 123/2006: Exclusivo para ME/ME e EPP no que corresponde aos grupos 1 e 2.

Valor estimado: R\$ 2.080.584,01.

Cordeiro, 27 de abril de 2022.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira



PORTARIA Nº 025/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º - Fica estabelecido o Calendário para aplicação dos efeitos financeiros das Progressões dos Servidores para o ano de 2023.

NOVEMBRO		
Nome	Mês de Aplicação dos Efeitos Financeiros	Letra com Progressão
Tatiana Pacheco Guimarães Gomes	Novembro/2023	G

Art. 2º - A Secretaria da Casa tomará as devidas providências para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 14 de abril de 2023.

RONALDO DE SOUZA ROSA

Presidente

DECRETO MUNICIPAL Nº 025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2665 de 03 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.697.901,57 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e um reais e cinquenta e sete centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
2301.0824400472.083	33903900	40	166000000000	R\$ 2.400,00	
2301.0812200452.076	33903600	6	170400000000	R\$ 3.720,48	
2301.0824300472.080	33903900	25	166000000000	R\$ 2.400,00	
2301.0812200452.077	33903000	11	150000000000	R\$ 1.640,64	
2301.0812200452.077	33903900	13	150000000000	R\$ 3.640,80	
2301.0824300472.080	33903000	23	166000000000	R\$ 3.783,11	
2301.0824400462.082	33903000	32	166100000000	R\$ 6.754,67	
2301.0824400462.082	33903600	33	166000000000	R\$ 17.338,47	
2301.0824400462.082	33903900	34	166000000000		R\$ 2.400,00
2301.0812200452.076	33903000	5	170400000000		R\$ 3.720,48
2301.0824400462.082	33903900	34	166000000000		R\$ 2.400,00
2301.0812200452.077	31901100	8	150000000000		R\$ 1.640,64
2301.0812200452.077	31901100	8	150000000000		R\$ 3.640,80
2301.0824400462.082	33903900	34	166000000000		R\$ 3.783,11
2301.0824400472.083	33903000	37	166100000000		R\$ 6.754,67
2301.0824400462.082	33903000	32	166000000000		R\$ 17.338,47
FMS					
2201.1012200362.063	33903900	15	163500000000	R\$ 29.883,40	
2201.1012200362.063	33903000	13	170400000000	R\$ 29.440,00	
2201.1012200362.063	33903900	15	150010020000	R\$ 5.000,00	
2201.1030100372.066	33903000	32	160000009999	R\$ 50.000,00	
2201.1030100372.066	33903000	32	160000009999	R\$ 30.000,00	
2201.1030100372.066	33903900	35	160000009999	R\$ 30.000,00	
2201.1030100402.068	33909100	38	163500000000		R\$ 29.883,40
2201.1030200382.070	33903900	44	170400000000		R\$ 29.440,00
2201.1012200362.063	31901100	6	150010020000		R\$ 5.000,00
2201.1012200362.064	33903900	22	160000009999		R\$ 50.000,00
2201.1030200382.072	33903600	49	160000009999		R\$ 30.000,00
2201.1030200382.070	33903000	43	160000009999		R\$ 30.000,00
PMC					
0601.0412300052.010	33919700	273	150000000000	R\$ 1.000.000,00	
0501.0412200042.007	33903000	28	170500000000	R\$ 30.000,00	
1301.0612200172.037	33903900	165	170400000000	R\$ 8.000,00	
1301.0612200172.037	33903900	165	170400000000	R\$ 8.000,00	
1001.1212200132.017	33903900	85	157300000000	R\$ 90.000,00	
0501.0412200042.007	33901400	27	170500000000	R\$ 10.000,00	
1001.1236500112.029	31901100	124	157300000000	R\$ 185.900,00	
1101.2781200142.033	33903900	142	170500000000	R\$ 5.000,00	
2001.2369100332.058	33903900	250	170500000000	R\$ 5.000,00	
2001.2369100332.058	33903900	250	170500000000	R\$ 5.000,00	
1001.1212200132.017	33903000	84	157300000000	R\$ 90.000,00	
1901.1545200302.056	33903000	245	170400000000	R\$ 45.000,00	
0601.0412300052.010	33914700		150000000000		R\$ 1.000.000,00
0401.0412200032.006	33903000		170500000000		R\$ 30.000,00
1301.0618100182.039	33903900		170400000000		R\$ 8.000,00
1301.0612200192.038	33903900		170400000000		R\$ 8.000,00
1001.1236400092.024	33903900		157300000000		R\$ 90.000,00
0501.0412200042.007	33903900		170500000000		R\$ 10.000,00
1001.1212200131.009	44905200		157300000000		R\$ 185.900,00
1101.2781200141.017	44905200		170500000000		R\$ 5.000,00
2001.2369500322.059	33903000		170500000000		R\$ 5.000,00
2001.2369500321.029	44905200		170500000000		R\$ 5.000,00
1001.1236400092.024	33903900		157300000000		R\$ 90.000,00
1901.1545200302.056	33903900		170400000000		R\$ 45.000,00
TOTAL				R\$ 1.697.901,57	R\$ 1.697.901,57
Decreto nº 025/2023			ANULAÇÃO		

DECRETO MUNICIPAL Nº 026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2665 de 03 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 31.249,38 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 25421070 – Transferências do Fundeb 70% - Complementação da União VAAT, apurado em 31/12/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
1001.1236100122.023	33903000	107	254210700000	R\$ 31.249,38	
TOTAL				R\$ 31.249,38	R\$ -
Decreto nº 026/2023		SUPERÁVIT			

PORTARIA Nº 140/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando o artigo 22 da Lei Municipal nº 2571/2022 c/c artigo 1º, III do Decreto Municipal nº 34/2022 que prevê a existência de um calendário de Progressão Previamente estipulado pela Comissão de Desenvolvimento funcional.

Considerando que a Portaria nº 225/2022 nomeou a comissão de desenvolvimento funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com o artigo 26 da Lei Municipal nº 2571/2022.

Considerando que o Decreto Municipal nº 17/2023 baixado com a finalidade de regulamentar a seção 1 – Estágio Probatório, da lei municipal nº 2569/2021 e fixar critérios para avaliação de desempenho do estágio probatório, delegou ao Secretário Municipal de Administração a prática do ato de estabilidade dos servidores, efetuado através de portaria devidamente publicada no D.O após atendidos os requisitos previstos na lei municipal nº 2569/2021 e no Decreto nº 17/2023;

Considerando as avaliações realizadas em relação aos servidores que completaram o período de três anos, utilizando a metodologia apresentada na Lei nº 2569/2021 e no Decreto Municipal nº 17/2023, fundamentais para efetivação do direito;

Considerando que a PORTARIA Nº 136/2023 que concedeu a estabilidade aos servidores constantes no Anexo I, declarando-os aptos e efetivos nos quadros de servidores do Município de Cordeiro, para realizarem as atividades inerentes aos seus respectivos cargos.

Considerando o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter

pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar;

RESOLVE:

CONCEDER a PROGRESSÃO FUNCIONAL e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO para os servidores constantes no ANEXO I que cumpriram os requisitos e efetuaram o procedimento pertinente a efetivação do direito, nos termos das legislações municipais vigentes, que fizeram jus ao direito no mês: fevereiro/23.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

NOME	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	PROCESSO	PROGRESSÃO	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
CLARISSA BEZERRA LONGO	302201501	27/02/2020	2356/23	B	-
DANIELE RIBEIRO DA SILVA	302201499	27/02/2020	1487/23	B	-
JULIANA DA GLÓRIA FERREIRINHA FEIJÓ	302201497	27/02/2020	1806/23	B	-
MANUELA FERREIRA ISMÉRIO	302201493	27/02/2020	1460/23	B	3%
MARIANA DE JESUS LESSA	302201498	27/02/2020	1814/23	B	-
MARIANE FERREIRA FIGUEIRA	302201500	27/02/2020	1776/23	B	-
ROSÁLIA DE OLIVEIRA FERREIRA	302201494	27/02/2020	1384/23	B	3%
VANESSA PINTO TEIXEIRA	302201496	27/02/2020	1401/20	B	3%

PORTARIA Nº 141/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando o artigo 32 da Lei Municipal nº 2567/2021 c/c artigo 1º, III do Decreto Municipal nº 111/2022 que prevê a existência de um calendário de Progressão Previamente estipulado pela Comissão de Desenvolvimento funcional.

Considerando que a Portaria nº 590/2022 nomeou a comissão de desenvolvimento funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 2567/2021;

Considerando que o Decreto Municipal nº 17/2023 baixado com a finalidade de regulamentar a seção 1 – Estágio Probatório, da lei municipal nº 2569/2021 e fixar critérios para avaliação de desempenho do estágio probatório, delegou ao Secretário Municipal de Administração a prática do ato de estabilidade dos servidores, efetuado através de portaria devidamente publicada no D.O após atendidos os requisitos previstos na lei municipal nº 2569/2021 e no Decreto nº 17/2023;

Considerando as avaliações realizadas em relação aos servidores que completaram o período de três anos, utilizando a metodologia apresentada na Lei nº 2569/2021 e no Decreto Municipal nº 17/2023, fundamentais para efetivação do direito;

Considerando que a PORTARIA Nº 136/2023 que concedeu a estabilidade aos servidores constantes no Anexo I, declarando-os aptos e efetivos nos quadros de servidores do Município de Cordeiro, para realizarem as atividades inerentes aos seus respectivos cargos.

Considerando o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar;

RESOLVE:

EFETUAR PUBLICIDADE AO CALENDÁRIO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (ANEXO I) dos servidores que fizeram jus ao direito no mês: março/2023, de acordo com a data de admissão nos quadros efetivos da municipalidade, de acordo com o art. 17, II da Lei Municipal nº 2571/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2023.
LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito



ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	PROCESSO	PROGRESSÃO
ELIANE DE SOUZA SANTOS THURLER	300201509	06/03/2020	2389/23	2
JERIELMA RAMOS WILLIAMS	300201504	06/03/2020	1699/23	5
LEANDRO SENHORINHO ANTUNES	300201503	06/03/2020	1543/23	5
SÁVIO GONINHO CIPRIANO	300201508	06/03/2020	1763/23	2
TAINÁ GONÇALVES DA CUNHA	300201506	06/03/2020	1777/23	2
VIVIANE OLIVEIRA DE SOUZA GEGLER	300201507	06/03/2020	1780/23	2
